



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº007/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de QueirozÉsio Vicente de Matos
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Esportes

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	
DECRETO.....	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Resolução.....	001
Resolução.....	002
Resolução.....	003
Resolução.....	004
Resolução.....	005

Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"Diálogo sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal no artigo 227 e a Lei Federal 8.069/90.

DECRETA:

Artigo 1º - **NOMEAR** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., por um período de 02 (dois) anos, os senhores:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Titular: Rosiane Fernandes de Paula
Suplente: Aparecida Fernandes Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Titular: Roseli Pereira Alves
Suplente: Lívia Aurilene Pereira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roselene Rosa dos Santos
Suplente: Roselaine Altioti

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança
Titular: Gidelte Muniz de Ithamas Raffia
Suplente: Flaviane Ramos Martins

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – 75121-000 (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 75.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Colégio Escolar da Escola Estadual Chico Mendes
Titular: Ericha Breuer
Suplente: Vera Lúcia Valério

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAF
Titular: Alana Maria Bastreghi Santana
Suplente: Vitor Willian Pereira do Nascimento

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 15/01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no prédio da Prefeitura Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, 16 de Janeiro de 2017.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 75.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº007/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Resolve:

Artigo 1º - Apresentação de Novos Membros na Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Rosiane Fernandes de Paula – Titular
Aparecida Fernandes Ferreira - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Roseli Pereira Alves – Titular
Livia Aurilene Pereira - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Roselene Rosa dos Santos – Titular
Roselaine Aliotti - Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/ Água Clara - MS
Alana Maria Bastreghi Santana – Titular
Vitor Willian Pereira do Nascimento - Suplente

Pastoral da Criança
Gidelice Muniz de Lhamas Ruffa – Titular
Flaviane Ramos Marins - Suplente

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.
Fone: 67-3239-1511 e mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colegiado Escolar da Escola Estadual Chico Mendes
Erica Breuer – Titular
Vera Lucia Valério - Suplente

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

ERICHA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.
Fone: 67-3239-1511 e mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição de Nova Mesa Diretora para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2017/2018.

Presidente	Vice-Presidente
Erica Breuer Colegiado Escolar da Escola Estadual Chico Mendes – Não Governamental	Roseli Pereira Alves Secretaria Municipal de Saúde - Governamental

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

ERICHA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.
Fone: 67-3239-1511 e-mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 003/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Concessão do Termo de Posse de Membro do Conselho Municipal de Água Clara – MS, o Senhor **Rafael de Jesus Gonzaga**, no dia 16 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

ERICHA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.
Fone: 67-3239-1511 e-mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº007/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 004/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da COBB Vantress Brasil LTDA de Doação de Construção do Centro Educacional Infantil – CEI, referente aos meses de Outubro a Dezembro de 2016;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.


ERICHA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Júnior, 609 – Jardim Santos Dumont. CEP: 79.680-000.
Fone: 67-3229-1411 e-mail: cmdca.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 005/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Emissão de Recibos referente a Notas Fiscais de Doação de Construção do Centro Educacional Infantil – CEI pela COBB Vantress Brasil LTDA de Outubro a Dezembro de 2016;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.


ERICHA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Júnior, 609 – Jardim Santos Dumont. CEP: 79.680-000.
Fone: 67-3229-1411 e-mail: cmdca.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.